

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM: 000012135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

OBJETO: Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta Administração Pública Municipal.

TERMO DE ALTERAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, verificou-se que os itens do Edital e do Termo de Referência, abaixo relacionados, contém erros de informações, razão pela qual se faz necessária a alteração do edital e do Termo de Referência nos termos a seguir.

Desta forma, levando em consideração que os procedimentos aquisitivos públicos são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e tendo em vista que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MA, imprensa oficial do Município (DOM), em Jornal de Grande Circulação (JORNAL O IMPARCIAL) e no sítio eletrônico oficial deste Poder Executivo Municipal, bem como a inserção dos arquivos no Portal de Compras Públicas, onde pretende-se realizar a licitação na forma eletrônica, se faz necessária a retificação do edital e republicação na forma da lei.

Motivado pela necessidade desta retificação, o edital passa a vigorar nos termos abaixo:

Fica alterado o **item 1** do Termo de Referência, anexo I do Edital, que dispõe sobre as JUSTIFICATIVAS para contratação dos serviços, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso nos prédios de propriedade do Município de Lima Campos/MA, além de vias públicas e logradouros municipais, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente, controlando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio. O sistema de monitoramento de circuito interno e externo de câmeras e alarme, instaladas em

diversos pontos estratégicos nos prédios e demais logradouros do Município de Lima Campos, traz a necessidade para a instituição, proporcionar mais segurança e confiança para a população em geral e até mesmo para o patrimônio existente dentro das diversas edificações municipais.

1.2. O sistema implantado atual, é capaz de registrar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e de forma ininterrupta todo o dia a dia de trabalho e acontecimentos nas dependências interna, externa e ao entorno dos prédios do Município, das vias públicas municipais e demais logradouros públicos, como também, vem subsidiando todas as ações de segurança corporativa que se fazem necessárias.

1.3. Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em realizar serviços de manutenção das câmeras de segurança, possibilitando flexibilidade e equidade na aplicação dos recursos de monitoramento nos espaços dos prédios do município, focado na vigilância pessoal e patrimonial.

1.4. Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializados para os prédios públicos do município. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios e demais logradouros públicos descritos neste Termo de Referência, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras de vigilância). Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:

- Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;
- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;
- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança.
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante escolar), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras, proporciona mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, onde a comunidade escolar está ausente;
- As câmeras distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes.

1.5. Desta forma, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGAO ELETRÔNICO, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança do Município.

LEIA-SE:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso nos prédios de propriedade do Município de Lima Campos/MA, além de vias

públicas e logradouros municipais, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente, controlando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio. O sistema de monitoramento de circuito interno e externo de câmeras, instaladas em diversos pontos estratégicos nos prédios e demais logradouros do Município de Lima Campos, traz a necessidade de manutenção das câmeras utilizadas neste sistema, para proporcionar mais segurança e confiança para a população em geral e até mesmo para o patrimônio existente dentro das diversas edificações municipais.

1.2. O sistema implantado atual, é capaz de registrar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e de forma ininterrupta todo o dia a dia de trabalho e acontecimentos nas dependências interna, externa e ao entorno dos prédios do Município, das vias públicas municipais e demais logradouros públicos, como também, vem subsidiando todas as ações de segurança corporativa que se fazem necessárias.

1.3. Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em realizar serviços de manutenção das câmeras de segurança, possibilitando flexibilidade e equidade na aplicação dos recursos de monitoramento nos espaços dos prédios do município, focado na vigilância pessoal e patrimonial.

1.4. Na atual conjuntura, em que é imprescindível a manutenção das câmeras que estão em funcionamento no sistema atual, se faz necessária a contratação de serviços especializados de manutenção das câmeras de vigilância para os prédios, logradouros e vias públicas do município. A presente licitação tem por objetivo assegurar a continuidade da necessária segurança patrimonial dos prédios e demais logradouros públicos descritos neste Termo de Referência, por meio da manutenção das câmeras do sistema de segurança eletrônica existente. Com a manutenção das câmeras do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:

- Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;
- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;
- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança.
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante escolar), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras, proporciona mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, onde a comunidade escolar está ausente;
- As câmeras distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes.

1.5. Desta forma, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGAO ELETRÔNICO, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança do Município de Lima Campos - MA.

Fica alterado o **item 5.8** do Termo de Referência, anexo I do Edital, e item 5.8 da cláusula quinta da minuta do contrato, que dispõem sobre a localização das câmeras de segurança do Município, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.8. As manutenções das câmeras de vigilância deverão ser executadas nos prédios e demais lougradouros públicos localizados na Sede e na Zona Rural do Município, conforme orientação da Secretaria Contratante, nos locais a seguir:

• SEDE DO MUNICÍPIO:

Localização das câmeras:

2 câmeras – Portal (sentido Peritoró) (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE);

2 câmeras – Portal (sentido Pedreiras); (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE);

1 câmera – Av. 15 de Janeiro (próximo ao calçadão do salobro); (modelo: FULL HD 4MP, BULLET POE)

2 câmeras – Av. 15 de Janeiro (próximo ao poli posto); (modelo: FULL HD 4MP, BULLET POE)

1 câmera - Praça Duque de Caxias; (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);

1 câmera - Av. JK (Em frente a Rodoviária); (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);

2 câmeras - Av. JK (Próximo ao Posto Ipiranga); (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE).

1 câmera – Rua Matos Carvalho (próximo a residência da Prefeita); (modelo: FULL HD 1MP, BULLET POE).

1 câmera – Esquina da rua Elias Feitosa com Rua Newton Bello; (modelo: FULL HD 1MP, BULLET POE).

1 câmera – Rua Elias Feitosa (saída para o Povoados Salvação); (modelo: FULL HD 1MP, BULLET POE).

2 câmeras – Rua Getulio Borges (saída para antiga Cerâmica); (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);

2 câmeras – Av. Newton Bello (em frente ao Banco do Brasil); (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);

1 câmera – Av. Newton Bello (em frente ao Bradesco); (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE).

1 câmera – Orla do Açude Municipal (no retorno); (modelo: FULL HD 2MP, SPEED DOME POE);

1 câmera – Rua Joel Barbosa (em frente a rádio). (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE);

1 câmera – Rua Joel Barbosa (em frente a rádio). (modelo: FULL HD 2MP, SPEED DOME POE);

9 câmeras – Hospital Municipal de Lima Campos (modelo: FULL HD 4MP, BULLET POE)

12 câmeras – Palacio Municipal – Sede da Prefeitura (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE).

1 câmera – Prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (modelo: FULL HD 2MP, SPEED DOME POE).

• ZONA RURAL DO MUNICÍPIO:

Localização das câmeras:

1 Câmera – POVOADO BOM JESUS (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE)

1 Câmera – POVOADO SÃO DOMINGOS (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE)

1 Câmera – POVOADO SUPAPINHO (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE)

LEIA-SE:

5.8. As manutenções das câmeras de vigilância deverão ser executadas nos prédios e demais lougradouros públicos localizados na Sede e na Zona Rural do Município, conforme orientação da Secretaria Contratante, nos locais a seguir:

• SEDE DO MUNICÍPIO:

Localização das câmeras:

2 câmeras – Portal (sentido Peritoró) (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE);

2 câmeras – Portal (sentido Pedreiras); (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE);

1 câmera – Av. 15 de Janeiro (próximo ao calçadão do salobro); (modelo: FULL HD 4MP, BULLET POE);

2 câmeras – Av. 15 de Janeiro (próximo ao poli posto); (modelo: FULL HD 4MP, BULLET POE)

1 câmera - Praça Duque de Caxias; (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);

1 câmera - Av. JK (Em frente a Rodoviária); (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);

2 câmeras - Av. JK (Próximo ao Posto Ipiranga); (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE).

1 câmera – Esquina da rua Elias Feitosa com Rua Newton Bello; (modelo: FULL HD 1MP, BULLET POE).

1 câmera – Rua Elias Feitosa (saída para o Povoados Salvação); (modelo: FULL HD 1MP, BULLET POE).

2 câmeras – Rua Getulio Borges (saída para antiga Cerâmica); (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);

2 câmeras – Av. Newton Bello (em frente ao Banco do Brasil); (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);

1 câmera – Av. Newton Bello (em frente ao Bradesco); (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE).

1 câmera – Orla do Açude Municipal (no retorno); (modelo: FULL HD 2MP, SPEED DOME POE);

1 câmera – Rua Joel Barbosa (em frente a rádio). (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE);

2 câmera – Rua Joel Barbosa (em frente a rádio). (modelo: FULL HD 2MP, SPEED DOME POE);

1 câmera – Prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (modelo: FULL HD 2MP, SPEED DOME POE).

• ZONA RURAL DO MUNICÍPIO:

Localização das câmeras:

1 Câmera – POVOADO SUPAPINHO (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE).

Ficam alterados os **itens 9.2 e 9.2.1** do Termo de Referência, anexo I do Edital, que dispõem sobre apresentação de qualificação técnica do profissional, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9.2. Comprovações que a empresa possui em seu quadro, no mínimo um profissional, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: a) Vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho; b) Vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente; c) Profissional autônomo: contrato de prestação de serviço ou outro documento hábil.

9.2.1. Apresentar Certificação Técnica, ou Declaração, ou Diploma, ou qualquer documento equivalente, emitido pelos fabricantes, ou distribuidores oficiais, ou revendas devidamente autorizadas, comprovando a qualificação profissional para prestar adequadamente os serviços descritos neste edital nos seguintes itens: câmeras, software de monitoramento e nos switches.

LEIA-SE:

9.2. Comprovações que a empresa possui em seu quadro, no mínimo um profissional, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: a) Vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho; b) Vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente; c) Profissional autônomo: contrato de prestação de serviço ou outro documento hábil, ou d) declaração de contratação futura, mediante apresentação da anuência do profissional.

9.2.1. Apresentar Certificação Técnica, ou Declaração, ou Diploma, ou qualquer documento equivalente, comprovando a qualificação profissional para prestar adequadamente os serviços descritos neste edital nos seguintes itens: câmeras, software de monitoramento e nos switches.

Ficam alterados os **itens 9.11.2 e 9.11.2.1** do Edital, que dispõem sobre apresentação de qualificação técnica do profissional, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9.11.2. Comprovações que a empresa possui em seu quadro, no mínimo um profissional, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: a) Vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do

Trabalho; b) Vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente; c) Profissional autônomo: contrato de prestação de serviço ou outro documento hábil.

9.11.2.1. Apresentar Certificação Técnica, ou Declaração, ou Diploma, ou qualquer documento equivalente, emitido pelos fabricantes, ou distribuidores oficiais, ou revendas devidamente autorizadas, comprovando a qualificação profissional para prestar adequadamente os serviços descritos neste edital nos seguintes itens: câmeras, software de monitoramento e nos switches.

LEIA-SE:

9.11.2. Comprovações que a empresa possui em seu quadro, no mínimo um profissional, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: a) Vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho; b) Vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente; c) Profissional autônomo: contrato de prestação de serviço ou outro documento hábil, ou d) declaração de contratação futura, mediante apresentação da anuência do profissional.

9.11.2.1. Apresentar Certificação Técnica, ou Declaração, ou Diploma, ou qualquer documento equivalente, comprovando a qualificação profissional para prestar adequadamente os serviços descritos neste edital nos seguintes itens: câmeras, software de monitoramento e nos switches.

Fica alterado o **item 4.2** do Edital, que dispõe sobre participação das Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:

4.2.1. Para todos os itens da planilha orçamentária desta licitação, a participação é **EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que os referidos itens possuem valor total estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LEIA-SE:

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:

4.2.1. Para o **LOTE 05** da planilha orçamentária do Termo de Referência desta licitação, a participação é **EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que o referido LOTE possui valor total estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2.2. Os demais LOTES da planilha orçamentária do Termo de Referência, ficam destinados à participação de quaisquer empresas, independentemente do enquadramento na condição de ME/EPP, uma vez que os referidos LOTES possuem valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fica alterado o **item 4.2** do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que dispõe sobre a participação das Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:

4.2.1. Para todos os itens da planilha orçamentária desta licitação, a participação é **EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que os referidos itens possuem valor total estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LEIA-SE:

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:

4.2.1. Para o **LOTE 05** da planilha orçamentária do Termo de Referência desta licitação, a participação é **EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que o referido LOTE possui valor total estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2.2. Os demais LOTES da planilha orçamentária do Termo de Referência, ficam destinados à participação de quaisquer empresas, independentemente do enquadramento na condição de ME/EPP, uma vez que os referidos LOTES possuem valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Em razão da alteração do item 4.2 do Edital, fica **retirado** do preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2023, o seguinte texto:

“LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.”

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento. A presente retificação afeta a formulação das propostas, devendo ser republicado o edital na forma da Lei.

As alterações constam do edital disponibilizado no site do Município de Lima Campos - MA, no endereço eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. e na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lima Campos - MA, em 10 de novembro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021